



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em
21.03.24
às 17:15h
e-mail

Curvelo, 21 de março de 2024.

Mensagem nº 10/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 021 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)”.

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais pelo presente Projeto de Lei, apresentando a disponibilidade dos recursos, segue também a justificativa atendendo ao exigido no *caput* do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Com o intuito de fortalecer e ampliar os serviços de saúde à população curvelana, a Prefeitura Municipal de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Saúde propõe neste Projeto de Lei a abertura de crédito adicional suplementar por utilização do superávit financeiro.

Os créditos suplementares em pauta consistem principalmente em repasses do Governo Estadual. No entanto, também serão incluídos recursos provenientes de repasses do Governo Federal, bem como recursos próprios.

Considerando os princípios basilares da Política Nacional de Atenção Hospitalar e visando uma significativa melhoria na qualidade contínua dos serviços de saúde pública oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, propõe-se um aporte financeiro no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) direcionado aos hospitais municipais

LUÍZ PAULO
GLÓRIA
GUIMARAES:088
56929694

Assinado de forma digital
por LUÍZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES:088000094
Data: 2024.03.21 15:52:19
43 00'

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:8266490
0668

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:82664900558
Data: 2024.03.21
15:02:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Imaculada Conceição e Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, com uma alocação de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada instituição, utilizando recursos próprios.

Tal investimento visa aprimorar os serviços de saúde, com foco na valorização e no contínuo aprimoramento dos recursos humanos disponíveis. Isso inclui a possibilidade de contratação de novos colaboradores para aumentar a eficiência do sistema de saúde.

Além disso, serão formalizados convênios para a execução de ações e serviços de saúde junto à Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, utilizando recursos provenientes do Governo Federal, que autorizam o município de Curvelo a receber e repassar à entidade de saúde, respectivamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Os recursos provenientes dos repasses do Governo Estadual, que alcançam a totalidade de R\$7.136.416,65 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) serão direcionados para setores prioritários, com uma parcela sendo executada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e outra parte sendo repassada aos hospitais.

Serão repassados recursos financeiros de investimento destinados ao Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, com o propósito de adquirir dois Arcos Cirúrgicos para a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.

Esses recursos têm o objetivo de fomentar a implementação de produtos e/ou serviços assistenciais no âmbito do SUS, através da definição de indicadores e metas. O repasse será realizado à instituição por meio da formalização de Convênio.

Para fortalecer as ações de assistência à saúde em Minas Gerais, serão repassados recursos financeiros ao Hospital Imaculada Conceição por meio de Convênio. Esses recursos serão destinados à aquisição de mamógrafos, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços de diagnóstico e tratamento na área de saúde da região.

Como parte do Projeto temporário do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, será repassado recursos financeiros ao Hospital Imaculada Conceição por meio de um Convênio. Esses recursos serão direcionados para a aquisição de equipamentos destinados aos Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal.

No contexto do Projeto temporário destinado a promover a realização do procedimento de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG, serão repassados recursos ao Hospital Imaculada Conceição para custeio das ações pactuadas.

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:08
856929694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:0856929694
Data: 2024.03.21
12:12:47 -03'00'

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Data: 2024.03.21
15:00:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentro do escopo do projeto temporário, os recursos financeiros serão aplicados para a utilização de veículos aéreos não tripulados - VANTs, popularmente conhecidos como drones, para reforçar as estratégias de combate ao mosquito *aedes aegypti*.

No contexto do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais – Transporta SUS-MG, destaca-se o custeio do transporte intermunicipal em saúde. Serão empregados recursos para complementar o pagamento de serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rio das Velhas – CISMEV, abrangendo o transporte de pacientes, acompanhantes e doadores de sangue através do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, assim como será direcionado para a manutenção das ambulâncias e dos veículos responsáveis pelo atendimento intramunicipal.

Por sua vez, serão aplicados recursos para a aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos específicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Adicionalmente, parte do recurso será alocado para cobrir os custos das atividades realizadas no Centro de Atendimento Ambulatorial Especializado – CAAE, e para a execução do Programa Miguilim – Módulo de Saúde Ocular.

Por fim, parte do recurso será empregado na formalização de contratos para a aquisição de materiais de enfermagem, além da compra de outros itens indispensáveis para garantir o eficiente funcionamento das atividades nos ESF's. Além disso, será direcionado para o custeio de despesas como combustíveis, materiais de escritório, impressos, entre outros, com o intuito de reforçar as ações de Fiscalização Sanitária.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:0885
6929694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856929694
Dados: 2024.03.21 15:53:11
-03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Dados: 2024.03.21
15:03:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 021 /2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$11.136.416,65 (onze milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 02 EXECUTIVO
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.1003 Atenção Básica
- 10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
- 3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R\$1.000.000,00
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$1.000.000,00
- 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO
- 4.4.90.52.00 712 Equipamento e Material Permanente R\$861.808,25
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$861.808,25
- 10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 731 Material de Consumo R\$200.000,00
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$200.000,00
- 3.3.90.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$156.005,62
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$156.005,62
- 10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
- 3.3.93.39.00 753 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$196.385,70
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$196.385,70
- 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
- 3.3.50.41.00 782 Contribuições R\$4.000.000,00
- 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000.000,00

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:0885
6929694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:0885
Data: 2024.03.21 15:33:36
0197

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Data: 2024.03.21
15:03:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$2.000.000,00
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$28.366,68
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$28.366,68
3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$189.033,74
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$189.033,74
4.4.50.42.00 788 Auxílios R\$2.121.915,76
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$2.121.915,76
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R\$500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$500.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$385.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$385.000,00
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$10.000,00
3.3.93.39.00 801 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$1.000.000,00
4.4.90.52.00 802 Equipamento e Material Permanente R\$280.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$280.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 871 Material de Consumo R\$100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$100.000,00
3.3.90.39.00 874 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$30.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.40.00 891 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$77.900,90
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$77.900,90
TOTAL: R\$11.136.416,65

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:08
856929694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:0805692969
4
Data: 2024.03.21
15:53:54 -03'00'

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
0066B

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:8266490066B
Data: 2024.03.21
15:03:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$2.000.000,00
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$2.000.000,00
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$7.136.416,65
TOTAL		R\$11.136.416,65

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA
GUIMARÃES:0885692
9694

Assinado de forma digital por
LUIZ PAULO GLÓRIA
GUIMARÃES:08856925694
Dados: 2024.03.21 15:54:20
-03'08

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Dados: 2024.03.21
15:04:09 -03'00'